

Acesso à informação de Saúde

Responsável de Acesso à Informação (RAI) – Bruno António Pinto Silva Santos

Todos os utentes do ACeS Tâmega I – Baixo Tâmega podem solicitar relatórios médicos ou informação relativa aos seus registos clínicos através do Responsável pelo Acesso à Informação (RAI).

O seu pedido pode ser realizado:

- via presencial junto das Unidades Funcionais adstritas ao ACeS – interlocutores da Unidade de Apoio à Gestão.
- via CTT para ACES Tâmega I – Baixo Tâmega
Rua Nova -S. Gonçalo
4600-093 Amarante
- via e-mail para acesbaixo-tamega@csamarante.min-saude.pt

Os pedidos remetidos pelo correio ou e-mail devem, obrigatoriamente, ser acompanhados de cópia do Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão.

No caso de **utente menor de idade**, o impresso deve ser acompanhado do bilhete de identidade ou cartão do cidadão do menor e do progenitor/tutor legal que assina o mesmo.

Os pedidos de acesso a informação clínica, **solicitados por terceiros**, devem ser acompanhados por procuração com poderes especiais, que incluam o acesso a dados nominativos de saúde, ou por declaração de autorização específica para o efeito, assinada pelo utente conforme o seu documento de identificação pessoal. O requerente tem **obrigatoriamente** que mencionar a razão explícita pelo qual requer a informação e **anexar** e as cópias dos documentos de identificação do utente e do requerente. No caso de se tratar de utente que, por motivos de doença ou deficiência esteja impossibilitado de assinar, deverá o requerente apresentar declaração médica que o comprove.

Os pedidos de acesso a informação clínica, **referentes a doentes falecidos**, devem garantir uma clara fundamentação e finalidade do mesmo, devendo ser acompanhados pela cópia da identificação do requerente e do respectivo utente.

O requerimento apresentado pode ser efectuado em documento elaborado pelo utente desde que nele se incluam os dados que constam no formulário em uso.

Em anexo, o formulário para realizar o pedido.

O utente pode enviar, devidamente preenchido, por correio eletrónico o seu pedido, devendo neste caso digitalizar o formulário (ou o documento por ele elaborado respeitando os itens do formulário) e anexar ao e-mail, juntamente com digitalização do BI/ Cartão do Cidadão.